



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OFÍCIO CIRCULAR nº 01/2024

Várzea Alegre -CE, em 09 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as)
Parlamentares da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE

Cumprimentando-os cordialmente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, sirvo-me do presente para, **INFORMAR** a Vossas Excelências, que, **deverão ser rigorosamente cumpridos os prazos dispostos no Regimento Interno desta Casa Legislativa**, notadamente quanto ao que preceitua o art. 123 da Resolução nº005/1990, conforme segue:

Art. 123 Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia, com **antecedência de 24 (vinte e quatro) horas** do início da sessão. (GRIFO NOSSO).

Isto posto, ficam Vossas Excelências cientes de que, as proposições protocoladas após as 14h00min da terça-feira anterior ao dia da sessão, só irão para pauta e discussão na quarta-feira da semana seguinte, excetuadas as de extrema urgência, a critério da presidência.

Ademais, ressalto que todas as solicitações, ofícios, requerimentos, moções, e demais propostas, devem estar devidamente assinadas no momento do protocolo, sob pena de não serem inclusas na Ordem do Dia.

Certo de Vossas compreensões, expresso meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE